

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – INSTITUTO RENÊ RACHOU/IRR

Aviso de Desfazimento de Bens Inservíveis nº 002/2023

A Fundação Oswaldo Cruz, por meio do Instituto Renê Rachou/IRR, torna PÚBLICO aos órgãos da Administração Pública Federal direta e indireta, do Estado de Minas Gerais, Estados e Municípios, às instituições filantrópicas reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, Estadual ou Municipal e às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público que procederá ao desfazimento de bens inservíveis, classificados como ociosos, recuperáveis, anti-ecônomicos e irrecuperáveis, em atendimento às determinações contidas no Inciso II do art. 76 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018. Os interessados na obtenção de doações de material permanente e de consumo listados nos anexos I a II deste Aviso de Desfazimento deverão observar as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PEDIDO DE DOAÇÃO:

- 1.1. Os pedidos de doação deverão ser dirigidos Núcleo de Patrimônio do IRR com a indicação do número deste Aviso e do lote pretendido, juntamente com a razão social, endereço completo (logradouro, nº, bairro, cidade, UF, CEP e correio eletrônico), nome e identidade do representante legal do solicitante.
- 1.2. Os lotes somente serão concedidos em doação em sua totalidade, não sendo possível a escolha de itens específicos.
- 1.3. As solicitações deverão ser enviadas ao e-mail patrimonio.minas@fiocruz.br.
- 1.4. O interessado deverá encaminhar, juntamente com o pedido de doação, os seguintes documentos:

1.4.1. Órgãos da Administração Pública:

- 1.4.1.1. Ato de nomeação da autoridade competente para representar o órgão interessado e habilitado para assinar Termo de Doação;
- 1.4.1.2. Documento de identificação da autoridade a que se refere o item 1.4.1.1, com foto, no qual conste o número do RG e CPF;
- 1.4.1.3. Documento de constituição do Órgão (Lei, Decreto, etc.) ou cópia do cartão de CNPJ.□

1.4.2. Instituições filantrópicas reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, Estadual ou Municipal e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, conforme o caso:

- 1.4.2.1. Certidão de Utilidade Pública Federal, Estadual ou Municipal ou de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (devidamente atualizada);
- 1.4.2.2. Estatuto Social;
- 1.4.2.3. Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes ou documento equivalente;
- 1.4.2.4. Cópia do cartão de CNPJ;
- 1.4.2.4. Documento de identificação da autoridade competente para representar a instituição, com foto, no qual conste o número do RG e CPF;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA HABILITAÇÃO:

2.1. Serão considerados habilitados os interessados que apresentarem:

2.1.1. A documentação exigida no prazo estabelecido neste Aviso e que esteja, no mínimo, com validade até a data de emissão do respectivo Termo de Doação;

2.1.2. No caso de instituições filantrópicas, regularidade junto à Fazenda Federal, ao FGTS, aos débitos trabalhistas, não podendo também constar em lista de inidôneos ou punidos pela Administração Pública Federal (certidão consolidada TCU).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO(S) INTERESSADO(S).

3.1. O atendimento dos pedidos de doação obedecerá à seguinte ordem de preferência:

3.1.1. órgãos da administração pública federal;

3.1.2. órgãos da administração pública estadual;

3.1.3. órgãos da administração pública municipal;

3.1.4. instituições filantrópicas reconhecidas como de utilidade pública pelo governo federal, estadual ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público sediadas no Estado de Minas Gerais;

3.1.5. instituições filantrópicas reconhecidas como de utilidade pública pelo governo federal, estadual e municipal e organizações da sociedade civil de interesse público **não** sediadas no Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA QUARTA – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

4.1. Havendo mais de um órgão do mesmo grau de preferência o desempate será feito de acordo com a ordem de chegada das solicitações.

4.1.2. Ainda persistindo empate, será realizado sorteio em Audiência Pública previamente comunicada aos interessados.

4.1.3. Todos os Órgãos convocados na forma do item 4.1.1 participarão do sorteio, independentemente de seu comparecimento ao evento no dia e hora indicados na convocação.

4.1.4. Havendo lote de doação com mais de uma instituição filantrópica, reconhecida como de utilidade pública pelo governo federal ou organizações da sociedade civil de interesse público, eles serão sorteados entre as entidades devidamente habilitadas, respeitando-se o equilíbrio equitativo entre as instituições participantes.

4.1.5. O sorteio de que trata o caput deverá acontecer em Sessão Pública, após convocação formal das instituições interessadas, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito horas) horas.

4.1.6. Todas as instituições convocadas na forma do item 4.2.1 participarão do sorteio, independentemente de seu comparecimento ao evento no dia e hora indicados na convocação.

4.1.7. O sorteio obedecerá à ordem numérica dos lotes, sendo que a instituição contemplada em um lote não participará do sorteio de outro lote do mesmo aviso de desfazimento até que todas as demais instituições convocadas tenham sido contempladas.

4.1.8. Os materiais destinados a doação que restarem após o atendimento de todos os pedidos serão oferecidos aos órgãos ou entidades habilitados no Aviso de Desfazimento de Bens, respeitada a ordem de preferência definida no item 3.1 deste Aviso.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS.

5.1.1. O prazo para solicitação de doação e de entrega da documentação consignada no item 1.3, será de 8 (oito) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste Aviso no sistema doacoes.gov.br e no Diário Oficial da União.

5.1.2. O prazo para apresentação de pedido de visita técnica será de 8 (oito) dias úteis contados do primeiro dia

estabelecido para o recebimento dos pedidos de doação, objeto deste Edital.

5.1.3. O resultado com os órgãos e entidades que receberão os bens será publicado no sítio eletrônico do IRR (minas.fiocruz.br) no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à conclusão do prazo para recebimento de pedidos de doação, podendo ser prorrogado, quando devidamente justificado.

5.1.4. A retirada dos bens doados deverá ser efetuada em horário previamente agendado com a unidade de material e patrimônio do IRR e não poderá exceder 10 (dez) dias úteis, contados da data de notificação do órgão ou entidade que receberão os bens em doação, o que ocorrer primeiro.

5.1.5. Os bens que não forem retirados no prazo fixado no caput poderão ser destinados a outro interessado, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste Aviso.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DESPESAS PARA RETIRADA DO MATERIAL DOADO.

6.1. As despesas com o carregamento e o transporte dos materiais e bens doados correrão por conta do donatário.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

7.1. Os casos omissos serão examinados e submetidos ao chefe do Núcleo de Patrimônio para conhecimento e deliberação.

Belo Horizonte, 10 de novembro de 2023.

Henrique de Assis Ferreira Coelho
Chefe do Núcleo de Patrimônio/IRR

LISTAS DE ANEXOS

Anexo I - Termo de Doação

Anexo II - LOTE

ANEXO I – TERMO DE DOAÇÃO

Aviso de desfazimento de Bens Inservíveis nº 002/2023

Pelo presente instrumento, a **Fundação Oswaldo Cruz/Instituto Renê Rachou**, criada pelo Decreto nº 66.624, de 22 de maio de 1970, dotada de personalidade jurídica de direito público, vinculada ao Ministério da Saúde com sede Av. Augusto de Lima, 1715, Barro Preto, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0008-01, neste ato representado por sua Diretoria, **Roberto Sena Rocha**, nomeação pela Portaria Nº 1.195, de 21 de junho de 2021 do Ministério da Saúde, inscrito(a) no CPF nº 198.978.206-04, doravante denominada **DOADORA**, e o/a _____, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº _____, com sede na _____, doravante denominada **DONATÁRIA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a) _____ portador da Carteira de Identidade nº MG _____, e CPF nº _____, resolvem firmar o presente Termo de

Doação, nas formas previstas do Decreto 9.373/2018, bem como pelas seguintes Cláusulas e Condições, a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente instrumento tem por objeto a doação dos bens inservíveis, relacionados no **ANEXO II** deste Termo, sem encargo, tendo por finalidade a utilização pelo DONATÁRIO conforme suas normas e dentro de suas finalidades.

1.1. O DOADOR não se responsabiliza, em hipótese alguma, pela substituição, manutenção ou reparo dos bens inservíveis a que se refere este Aviso, que passarão à propriedade exclusiva do DONATÁRIO com a assinatura do respectivo TERMO.

1.2. O DOADOR também não se responsabilizará pela depreciação ou deterioração dos referidos bens inservíveis, nem responderá por danos que eles eventualmente venham a causar a terceiros.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

2.1. Pelo presente Termo de Doação, o DONATÁRIO recebe da FIOCRUZ, em caráter definitivo, irrevogável e gratuito, os bens relacionados no Anexo mencionado na Cláusula Primeira, que integrarão o patrimônio do DONATÁRIO.

2.2. Os bens inservíveis, objeto da presente DOAÇÃO, destinam-se ao uso exclusivo do DONATÁRIO, dentro de suas finalidades.

2.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, registrada e assinada pelas partes no sistema SEI e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA DOADORA

3.1 Disponibilizar o local para visita para visualização dos bens, caso seja necessário;

3.2. Disponibilizar os bens à Donatária, para retirada do local no dia e horário agendados;

3.3. Esclarecer à Donatária quaisquer dúvidas que surgirem sobre os bens antes da realização de sua retirada;

4. LÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA DONATÁRIA

4.1. Arcar com os custos da retirada e do transporte dos bens;

4.2. Utilizar os bens exclusivamente para a execução de seus objetivos e finalidades sociais, em prol do interesse público.

4.3. Ter cuidado especial com o manuseio, desmontagem e demais procedimentos a serem feitos com materiais de laboratório, de informática, eletrônicos e de outras espécies, pois, pela própria natureza dos materiais, podem conter substâncias, peças e demais elementos que representem perigo à pessoas e/ou ao ambiente.

4.4. Os alienatários e beneficiários da transferência se responsabilizarão pela destinação final ambientalmente adequada dos bens inservíveis.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5. 1. A FIOCRUZ publicará, como condição de eficácia, o presente Termo, por extrato, no Diário Oficial da União – D.O.U, até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo esta, ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a contar daquela data.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6. 1. Fica eleito o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer

dúvidas ou questões oriundas da execução deste Termo

Belo Horizonte, ____ de _____ de 2023.

Pelo Doador:

Pelo Donatário:

Roberto Sena Rocha Donatário

Diretor/Instituto Renê Rachou

Testemunhas:

Testemunha

Iago Komel Horsth Gomes

Auxiliar Administrativo

ANEXO II – LOTE

Seq.	ID	Tip.	Patrim	PATRIM NOVO	Descrição	Classificação	Valor
1	528	F	11517	42403448	TELEFONE MARCA INTELBRÃS MODELO PREMIUN COR PRETA	Ocioso	R\$55,35
2	516	F	10070	42403406	APARELHO TELEFÃ“NICO ANALÃ“GICO COR PRETO	Ocioso	R\$39,66
3	282	F	12269	42403468	TELEFONE COM FIO INTELBRAS PLENO PRETO	Ocioso	R\$36,00
4	310	F	12280	42403479	TELEFONE COM FIO INTELBRAS PLENO PRETO	Ocioso	R\$36,00
5	371	F	7137	42403294	TELEFONE ANALOGICO INTELBRAS	Ocioso	R\$1,00
6	373	F	10085	42403418	APARELHO TELEFÃ“NICO ANALÃ“GICO COR PRETO	Ocioso	R\$39,66
7	412	F	11527	42403458	TELEFONE MARCA INTELBRÃS MODELO TC 50 PREMIUM COR PRETA	Ocioso	R\$55,35
8	283	F	12271	42403470	TELEFONE COM FIO INTELBRAS PLENO PRETO	Ocioso	R\$36,00
9	313	F	8923	42403365	APARELHO TELEFONICO MODELO PREMIUN COR PRETO,	Ocioso	R\$32,81
10	347	F	8933	42403374	APARELHO TELEFONICO MODELO PREMIUN COR PRETO,	Ocioso	R\$32,81
11	345	F	12270	42403469	TELEFONE COM FIO INTELBRAS PLENO PRETO	Ocioso	R\$36,00
12	280	F	12291	42403490	TELEFONE COM FIO INTELBRAS PLENO PRETO	Ocioso	R\$36,00
13	319	F	8944	42403385	APARELHO TELEFONICO MODELO PREMIUN COR PRETO	Ocioso	R\$32,81
14	349	F	12267	42403466	TELEFONE COM FIO INTELBRAS PLENO PRETO	Ocioso	R\$36,00
15	308	F	12312	42403511	TELEFONE COM FIO INTELBRAS PLENO PRETO	Ocioso	R\$36,00
16	529	F	12304	42403503	TELEFONE COM FIO INTELBRAS PLENO PRETO	Ocioso	R\$36,00
17	344	F	12277	42403476	TELEFONE COM FIO INTELBRAS PLENO PRETO	Ocioso	R\$36,00
18	350	F	11529	42403460	TELEFONE MARCA INTELBRÃS MODELO PREMIUN COR PRETA	Ocioso	R\$55,35
19	336	F	11498	42403431	TELEFONE MARCA INTELBRÃS MODELO PREMIUN COR PRETA	Ocioso	R\$55,35
20	307	F	12311	42403510	TELEFONE COM FIO INTELBRAS PLENO PRETO	Ocioso	R\$36,00
21	342	F	12275	42403474	TELEFONE COM FIO INTELBRAS PLENO PRETO	Ocioso	R\$36,00

22	507	F	12305	42403504	TELEFONE COM FIO INTELBRAS PLENO PRETO	Ocioso	R\$36,00
23	346	F	12293	42403492	TELEFONE COM FIO INTELBRAS PLENO PRETO	Ocioso	R\$36,00
24	530	F	10066	42403402	APARELHO TELEFÃO NICO ANALÓGICO COR PRETO	Ocioso	R\$39,66
25	306	F	12283	42403482	TELEFONE COM FIO INTELBRAS PLENO PRETO	Ocioso	R\$36,00
26	531	F	6524	42403226	APARELHO TELEFONICO MARCA INTELBRAS MODELO PREMIUN	Ocioso	R\$34,00
27	343	F	12273	42403472	TELEFONE COM FIO INTELBRAS PLENO PRETO	Ocioso	R\$36,00
28	489	F	12309	42403508	TELEFONE COM FIO INTELBRAS PLENO PRETO	Ocioso	R\$36,00
29	312	F	8921	42403363	APARELHO TELEFONICO MODELO PREMIUN COR PRETO,	Ocioso	R\$32,81
30	532	F	12287	42403486	TELEFONE COM FIO INTELBRAS PLENO PRETO	Ocioso	R\$36,00
31	309	F	12279	42403478	TELEFONE COM FIO INTELBRAS PLENO PRETO	Ocioso	R\$36,00
32	324	F	8935	42403376	APARELHO TELEFONICO MODELO PREMIUN COR PRETO,	Ocioso	R\$32,81
33	533	F	8928	42403369	APARELHO TELEFONICO MODELO PREMIUN COR PRETO,	Ocioso	R\$32,81
34	341	F	12274	42403473	TELEFONE COM FIO INTELBRAS PLENO PRETO	Ocioso	R\$36,00
35	534	F	11515	42403447	TELEFONE MARCA INTELBRAS MODELO PREMIUN COR PRETA	Ocioso	R\$55,35
36	519	F	8437	42403324	APARELHO TELEFONICO NA COR BRANCA M, INTELBRAS MODELO	Ocioso	R\$29,16
37	331	F	8430	42403318	APARELHO TELEFONICO NA COR BRANCA M, INTELBRAS MODELO	Ocioso	R\$29,16
38	328	F	8405	42403298	APARELHO TELEFONICO NA COR BRANCA M, INTELBRAS MODELO	Ocioso	R\$29,16
39	535	F	7129	42403290	TELEFONE ANALOGICO INTELBRAS	Ocioso	R\$1,00
40	368	F	8434	42403321	APARELHO TELEFONICO NA COR BRANCA M, INTELBRAS MODELO	Ocioso	R\$29,16
41	518	F	10088	42403421	APARELHO TELEFÃO NICO ANALÓGICO COR PRETO	Ocioso	R\$39,66
42	517	F	10078	42403413	APARELHO TELEFÃO NICO ANALÓGICO COR PRETO	Ocioso	R\$39,66
43	367	F	6069	42403137	APARELHO DE TELEFONE MARCA INTELBRAS, MOD, PREMIUM	Ocioso	R\$28,50
44	321	F	8931	42403372	APARELHO TELEFONICO MODELO PREMIUN COR PRETO,	Ocioso	R\$32,81
45	320	F	8918	42403360	APARELHO TELEFONICO MODELO PREMIUN COR PRETO,	Ocioso	R\$32,81
46	438	F	8915	42403358	APARELHO TELEFONICO MODELO PREMIUN COR PRETO,	Ocioso	R\$32,81
47	317	F	8907	42403353	APARELHO TELEFONICO MODELO PREMIUN COR PRETO,	Ocioso	R\$32,81
48	536	F	6080	42403141	APARELHO DE TELEFONE MARCA INTELBRAS, MOD, PREMIUM	Ocioso	R\$28,50
49	325	F	8906	42403352	APARELHO TELEFONICO MODELO PREMIUN COR PRETO,	Ocioso	R\$32,81
50	318	F	8950	42403390	APARELHO TELEFONICO MODELO PREMIUN COR PRETO,	Ocioso	R\$32,81
51	302	F	11497	42403430	TELEFONE MARCA INTELBRAS MODELO PREMIUN COR PRETA	Ocioso	R\$55,35
52	437	F	8948	42403388	APARELHO TELEFONICO MODELO PREMIUN COR PRETO,	Ocioso	R\$32,81
53	537	F	8911	42403355	APARELHO TELEFONICO MODELO PREMIUN COR PRETO,	Ocioso	R\$32,81
54	504	F	6750	42403229	APARELHO TELEFONICO MARCA INTELBRAS MODELO CP-20 COR	Ocioso	R\$37,60
55	300	F	10062	42403398	APARELHO TELEFÃO NICO ANALÓGICO COR PRETO	Ocioso	R\$39,66
56	323	F	8951	42403391	APARELHO TELEFONICO MODELO PREMIUN COR PRETO,	Ocioso	R\$32,81
57	301	F	8932	42403373	APARELHO TELEFONICO MODELO PREMIUN COR PRETO,	Ocioso	R\$32,81
58	21	F	8912	42403356	APARELHO TELEFONICO MODELO PREMIUN COR PRETO,	Irrecuperável	R\$32,81
59	303	F	10059	42403395	APARELHO TELEFÃO NICO ANALÓGICO COR PRETO	Ocioso	R\$39,66
60	460	F	10073	42403409	APARELHO TELEFÃO NICO ANALÓGICO COR PRETO	Ocioso	R\$39,66
61	233	F	11523	42403454	TELEFONE MARCA INTELBRAS MODELO TC 50 PREMIUM COR PRETA	Irrecuperável	R\$55,35
62	329	F	7073	42403262	TELEFONE ANALOGICO INTELBRAS	Ocioso	R\$1,00
63	271	F	4243	42403124	APARELHO TELEFONICO MARCA INTELBRAS MODELO PREMIUM	Irrecuperável	R\$30,00
64	520	F	7049	42403250	TELEFONE ANALOGICO INTELBRAS	Ocioso	R\$1,00
65	330	F	7121	42403285	TELEFONE ANALOGICO INTELBRAS	Ocioso	R\$1,00
66	335	F	7058	42403254	TELEFONE ANALOGICO INTELBRAS	Ocioso	R\$1,00
67	315	F	7115	42403282	TELEFONE ANALOGICO INTELBRAS	Ocioso	R\$1,00
68	334	F	8432	42403319	APARELHO TELEFONICO NA COR BRANCA M, INTELBRAS MODELO	Ocioso	R\$29,16
69	332	F	7094	42403271	TELEFONE ANALOGICO INTELBRAS	Ocioso	R\$1,00
70	281	F	7088	42403267	TELEFONE ANALOGICO INTELBRAS	Ocioso	R\$1,00
71	377	F	8428	42403316	APARELHO TELEFONICO NA COR BRANCA M, INTELBRAS MODELO	Ocioso	R\$29,16
72	348	F	7071	42403261	TELEFONE ANALOGICO INTELBRAS	Ocioso	R\$1,00
73	333	F	7024	42403236	APARELHO TELEFONICO MARCA INTELBRAS MODELO PREMIUM	Ocioso	R\$1,00

74	327	F	7063	42403256	TELEFONE ANALOGICO INTELBRAS	Ocioso	R\$1,00
75	369	F	7113	42403281	TELEFONE ANALOGICO INTELBRAS	Ocioso	R\$1,00
76	257	F	7068	42403259	APARELHO TELEFONICO MARCA INTELBRAS MODELO PREMIUM	Ocioso	R\$1,00
77	372	F	7038	42403243	TELEFONE ANALOGICO INTELBRAS	Ocioso	R\$1,00
78	435	F	8418	42403307	APARELHO TELEFONICO NA COR BRANCA M, INTELBRAS MODELO	Ocioso	R\$29,16
79	370	F	7029	42403238	TELEFONE ANALOGICO INTELBRAS	Ocioso	R\$1,00
80	351	F	7053	42403252	TELEFONE ANALOGICO INTELBRAS	Ocioso	R\$1,00
81	538	F	7110	42403279	TELEFONE ANALOGICO INTELBRAS	Ocioso	R\$1,00
82	539	F	7056	42403253	TELEFONE ANALOGICO INTELBRAS	Ocioso	R\$1,00
83	540	F	8445	42403329	APARELHO TELEFONICO NA COR BRANCA M, INTELBRAS MODELO	Ocioso	R\$29,16
84	244	F	8416	42403306	APARELHO TELEFONICO NA COR BRANCA M, INTELBRAS MODELO	Ocioso	R\$29,16
85	541	F	7079	42403263	TELEFONE ANALOGICO INTELBRAS	Ocioso	R\$1,00
86	314	F	7103	42403276	TELEFONE ANALOGICO INTELBRAS	Ocioso	R\$1,00
87	483	F	10343	42403424	OPERADORA CENTRAL TELEFÔNICA MARCA AASTRA/ERICSSON	Irrecuperável	R\$1.265,00
88	272	F	6043	42403135	APARELHO TELEFONICO MARCA INTELBRAS MODELO PREMIUM	Irrecuperável	R\$28,50



Documento assinado eletronicamente por **Iago Komel Horsth Gomes, Prestador de Serviço, CPF 084.999.336-96**, em 20/11/2023, às 07:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3303870** e o código CRC **1E8898A3**.